



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 21/09/20  
SECRETARIA GERAL

13402

**EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2020**

Modifica-se o artigo 3º do Projeto de Lei 033/2020, para a ter a seguinte redação:

Art. 3º A infração ao disposto no art. 1º sujeitará o responsável ao pagamento de multa no valor de 20 UFPI (vinte unidade fiscal padrão do município de Ipatinga).

Plenário da Câmara de Vereadores de Ipatinga, 21 de setembro de 2020.

  
Sebastião Ferreira Guedes  
Vereador